

Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)

Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

**ATA REUNIÃO DIRETORIA EXECUTIVA
ANO BASE 2025 – 5ª REUNIÃO
– 05 DE NOVEMBRO DE 2025 –**

ATA DA 5ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDECON-SC GESTÃO 2024/2028 – REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - Ao quinto dia do mês de novembro de 2025, nesta data e de maneira presencial, *reuniram-se nesta capital, a Diretoria Executiva do SINDECON-SC, instante que o Presidente do SINDECON-SC Econ. Luiz Albani Neto, declarou instalada a Reunião presencial, saudando a todos os Economistas presentes que passou a nominar: Aldo Schuhmacher, Waldir Assis Kretzer Filho (AUSENTE), Antônio Paulo Lima de Carvalho, Robert Richartz e João Henrique da Silva, em ato seguinte, abrindo os trabalhos, o Econ. Luiz Albani Neto assumiu como Presidente da 5ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDECON-SC ANO BASE 2025, o qual convidou o Econ. Robert Richartz, Diretor Administrativo, para Secretariar esta reunião da Diretoria Executiva, momento que o mesmo foi aprovado pelos presentes, para neste ato deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:*

1) CENÁRIO FINANCEIRO DO SINDECON-SC ANO BASE 2025 – DATA DE 05/11/2025

Diretor Financeiro Econ. João Henrique da Silva, informou os saldos solventes na Caixa Economia Federal na data de hoje, 05 de novembro de 2025, à Diretoria Executiva deste SINDECON-SC, e por unanimidade, aprovam os numerários nas contas corrente e de investimento do Sindicato dos Economista no Estado de Santa Catarina apresentadas nesta data acima aprazada.

2) SALA DE PROPRIEDADE DO SINDECON-SC – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL – A SER REALIZADO EM CARTÓRIO COM JUSTO TÍTULO E BOA-FÉ

EM RAZÃO DE INUMERAS TRATATIVAS PERSEGUIDAS PARA REALIZARMOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS, ENFIM, A ASSESSORIA JURÍDICA IRÁ PROTOCOLAR COM BREVIDADE EM CARTÓRIO ATRAVÉS DE MODELO SUGERIDO PARA EDITAR REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (IMÓVEL URBANO COM JUSTO TÍTULO E BOA-FÉ) PARA REGULARIZAR AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DO SINDICATO OCORRIDA EM 2006, E COM A DEVIDA URGÊNCIA QUE O CASO REQUER. MAIS ADIANTE, IREMOS SOCIALIZAR PROTOCOLO REALIZADO EM CARTÓRIO, MOMENTO QUE AO FINAL, O CARTÓRIO EXPEDIRA O CERTIFICADO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, QUE TEM VALOR DE TÍTULO DE PROPRIEDADE PLENA A SER ENCAMINHADO POSTERIORMENTE AO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL PARA OBTER REGISTRO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, COLOCANDO A TERMO ESSA IRREGULARIDADE TEMPORAL DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO.

3) ESTATUTO SOCIAL SINDECON-SC - SOCIALIZANDO PARTE FINAL -

(...)

Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)

Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 98 - Serão tomadas por escrutínio secreto ou aclamação, as deliberações de **Assembleia Geral Extraordinária** relativas aos seguintes assuntos:

- a) Tomada e aprovação de contas da Diretoria Executiva;
- b) Destino do patrimônio do **SINDECON-SC**;
- c) Julgamento dos atos da Diretoria Executiva, relativos à aplicação de penalidades a Associados;
- d) Filiação a outras entidades de classe ou de qualquer natureza e, pronunciamento sobre negociações, acordos, convenções ou dissídios trabalhistas; e,
- e) A constituição deste **SINDECON-SC** será por **tempo indeterminado**, sua dissolução ou extinção deverá ser deliberada em **Assembleia Geral Extraordinária** especificamente convocada para esse fim.

Art. 99 - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação deste Estatuto.

Art. 100 - Nenhum dos membros da Diretoria do **SINDECON-SC** receberá, pelos serviços prestados à entidade, qualquer tipo de remuneração à título de salário, a não ser o pagamento de despesas de passagens, estadas, diárias, reembolso de despesas de deslocamento à serviço, e taxas de inscrição quando da sua participação em eventos de interesse da categoria.

Art. 101 - Ao Associado aposentado, uma vez comprovado essa situação junto à Secretaria do Sindicato, será concedida a condição de **ASSOCIADO REMIDO**, estando o mesmo dispensado de recolhimento de qualquer tipo de taxa ao **SINDECON-SC**, mantendo-se todos os direitos e deveres de Associado efetivo.

Parágrafo único - O Economista Associado na condição prevista no *caput* deste artigo, quando aderente ao plano de saúde conveniado com o **SINDECON-SC**, pagará taxa anual definida em Assembleia Geral.

Art. 102 - O mandato dos atuais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará no dia **13 de agosto de 2024**, assegurada à posse dos eleitos no Pleito, cumpridos os demais dispositivos deste Estatuto.

Art. 103 - Fica eleito o Foro da cidade de Florianópolis-SC, como competente para conhecer e julgar ações que versem sobre matéria estatutária.

Art. 104 - Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em **15 de março de 2024** entrando em vigor nesta data, só podendo ser reformulado por uma **Assembleia Geral Extraordinária**, conforme disposto no Parágrafo Décimo Terceiro do art. 8º deste Estatuto Social, sendo transscrito no Cartório de Títulos e Documentos e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma da lei no 6.015/73.

Florianópolis (SC), 15 de março de 2024.

(...)

4) OUTROS ASSUNTOS

4.1) Com a coordenação da Casa da Contabilidade, contratada por este SINDECON-SC, foram digitalizados todos os balancetes do SINDECON-SC, períodos: 1971 a 2024, e para melhor visualizar a pasta compartilhada segue link para acesso:

Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)
Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

<https://www.corecon-sc.org.br/sindecon/blog.php?tit=sindecon-sc-balancetes>

4.2) Calendário 2025

- INTERSINDICAL CGT ELETROSUL – REUNIÃO PROTOCOLAR COM DIRETOR-PRESIDENTE DA CGT ELETROSUL E FUNDAÇÃO ELOS – DATA CONFIRMADA – QUARTA-FEIRA DIA **26/11/2025** DAS 10:00 – 11:00HS; e,
- CONFRATERNIZAÇÃO FINAL DE ANO AGENDADA PARA OCORRER DIA **28/11/2025**, SEXTA-FEIRA – LOCAL: RESTAURANTE MACARRONADA ITALIANA BEIRAMAR NORTE ÀS 20:00HS.

4.3) Calendário 2026

- PRÓXIMA REUNIÃO DO SINDECON-SC AGENDADA PARA OCORRER EM **04/03/2026** – Quarta-feira – 1ª reunião presencial da Diretoria Executiva em 2026, momento que proporá agenda para realizar no mês em curso AGO que deliberará em aprovação/reprovação dos balancetes referentes ao exercício 2025 e sobre a proposta orçamentaria para 2026.

1º) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA –

Apresentados os balancetes de janeiro a dezembro de 2024 a serem publicados no hotside do SINDECON-SC, com analise e aprovação pelo Conselho Fiscal, que terá vistas e aprovação na próxima AGE do SINDECON-SC em 2025, já com as chancelas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deste SINDECON-SC, finalizando o ciclo temporal de 2024 em análise.

O Diretor Financeiro, Economista João Henrique da Silva, apresentou novo orçamento de receitas e despesas para o ano de 2025, ressaltando que os valores foram reduzidos drasticamente em decorrência da nova Legislação que não tornou mais obrigatório o desconto de um dia de trabalho do empregado sindicalizado, portanto, levado a análise e discussão o presente orçamento foi aprovado em reunião da Diretoria Executiva o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que se houver mudança na Legislação Governamental, referente a arrecadação, este orçamento será revisado em data oportuna nas AGE's do Sindcon-SC a serem realizadas em 2025.

OUTRAS RECEITAS – EXERCÍCIO 2025

O Diretor Financeiro Econ. João Henrique da Silva, informou os saldos solventes na Caixa Economia Federal na data de hoje - 07 de março de 2025 - a esta ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, com aprovação de todos os presentes desses numerários nas contas corrente e de investimento do Sindicato dos Economista no Estado de Santa Catarina.

OUTRAS DESPESAS – EXERCÍCIO 2025

Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)
Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

- **DIÁRIAS, PEQUENAS DESPESAS, KM RODADOS, permanecem os mesmos valores já praticados e igualmente corrigidos, nos exercícios anteriores de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, respectivamente, a saber:**
- **DIÁRIA do SINDECON-SC será de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) para hospedagem e refeição nos Estados e cidades da Federação do Brasil para o EXERCÍCIO 2025, e reembolso de até R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) para outras pequenas despesas comprovadas, acima deste valor receberá uma diária completa, de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).**
- **Ressarcimento de R\$ 4,50 (Quatro Reais, Cinquenta Centavos) o quilometro rodado, e/ou reembolso de combustível, e/ou estacionamento utilizado, e/ou ambos os casos quando os custos forem realizados e comprovados.**

2º) MENSALIDADE SINDICAL

A contribuição sindical é importante verba de custeio das atividades desta entidade sindical e encontra previsão nos artigos 578 a 591 da CLT.

Ela será efetivada pelo desconto mensal de R\$ 20,00 (vinte reais) na folha de pagamento mensal dos trabalhadores Economistas das empresas: CGT ELETROSUL, CELESC, CASAN, SCGÁS, EPAGRI, CIDASC, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SCPORT.

Com a entrada em vigor da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) passou-se a exigir, pela redação do artigo 582 da CLT, a prévia e expressa autorização dos empregados Economistas para realização do desconto.

Dessa forma, considerando a nova legislação, segue abaixo um modelo de carta de autorização para desconto da contribuição sindical.

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL AO SINDECON-SC

Pelo presente instrumento, eu (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (município) - (UF), autorizo a (nome da empresa empregadora) a efetuar o desconto em meu salário através da folha de pagamento do mês em curso, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) correspondente à mensalidade de Contribuição Sindical previstas nos artigos 578 a 600 da CLT, em favor do SINDECON-SC.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)

3º) TAXA – COTA NEGOCIAL OU CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Após discussão foi aprovado a seguinte proposta: Para as Empresas que possuem acordos coletivos via Intersindical, serão descontados das Empresas: CELESC, EPAGRI, CIDASC, SCGÁS, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SCPORTO E CASAN – referentes aos ACT's 2024-25 TAXA OU COTA NEGOCIAL OU CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DE 2% (DOIS PORCENTO) DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, EM ÚNICA PARCELA A SER COBRADA AO MÊS SUBSEQUENTE A ASSINATURA DO ACT 2024-25; INCLUSIVE AS EMPRESAS DO GRUPO ELETROBRÁS QUE FIRMARAM ACT "Cota Negocial" PARA O BIÊNIO 2024-2026.

Para os demais Economistas que não estão atendidos pelas ACT's via Intersindical, será emitido AVISO no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em uma única parcela, com vencimento em 30/04/2025 a título de Contribuição Assistencial ao SINDECON-SC.

Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)
Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

4º CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL – COTA NEGOCIAL CGT ELETROSUL

FICA DETERMINADO que a “Cota Negocial” EXCLUSIVA para a Empresa CGT ELETROSUL será sobre o desconto correspondente a 50% do salário-dia vigente do empregado, para posterior repasse ao Sindicato dos Economistas, a ser cobrado no mês subsequente ao do mês da assinatura do ACT BIÊNIO 2024-26.

4.4) CBE 2025 | Congresso Brasileiro de Economia

SINDECON-SC participou de forma Institucional no Congresso Brasileiro de Economia que chega à sua 26ª edição – que teve como tema: “*Desenvolvimento Sustentável: Reconstrução, Desafios, Oportunidades*,” evento esse organizado pelo Sistema Cofecon/Corecons desde 1968, e consolidado como um dos mais importantes encontros da área econômica no país. Em 2025, esse evento foi realizado de 6 a 10 de outubro, em Porto Alegre – RS, e propôs uma reflexão profunda sobre os caminhos para um desenvolvimento sustentável no Brasil.

4.5) HOTSIDE SINDECON-SC

- CONVITE AOS ECONOMISTAS - VISITEM NOSSO CANAL DE COMUNICAÇÃO DO SINDICATO DOS ECONOMISTAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA – LINK PARA ACESSO: <https://www.corecon-sc.org.br/sindecon/>

Nada mais tendo a tratar, o Presidente Econ. Luiz Albani Neto deu por encerrada a presente 5ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDECON-SC ANO BASE 2025, cuja Ata vai assinada por mim Secretário e pelo Presidente.

Florianópolis-SC, 05 de novembro de 2025.

Econ. Luiz Albani Neto
Presidente SINDECON-SC
CPF 290.746.229-68
CRE/SC 0915

Econ. Robert Richartz
Secretário SINDECON-SC
CPF 033.821.909-90
CRE/SC 2706